



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTECONTRATANTE**, e a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 09.341.816/0001-53, com Inscrição Estadual nº 20.210.987-9 e sede na Rua Amaro Cavalcante, 32 – Centro – Mossoró/RN, neste ato representado por Max Leal Solano Cavalcante, portador de RG nº 001474261 (ITEP/RN) e CPF nº 967.287.364-68, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2019** homologado em 28 de junho de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 052/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 28 de junho de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de **ADESÃO** à presente ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 351.449,84, (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 052/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quant. | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------------|
|------|------------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------------|

f





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011**

|    |   |     |            |        | (R\$) |           |
|----|---|-----|------------|--------|-------|-----------|
| 2  | 2877 - ADOCANTE ARTIFICIAL COM 100 ML                                     | UN  | MARATA     | 436    | 1,74  | 758,64    |
| 4  | 2921 - CHA DE BOLDO CX C/ 10 UNID.  | CX  | MARATA     | 2.443  | 1,68  | 4.104,24  |
| 5  | 2922 - CHA DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES                                | CX  | MARATA     | 2.418  | 2,07  | 5.005,26  |
| 6  | 2923 - CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES                         | CX  | MARATA     | 2.442  | 1,68  | 4.102,56  |
| 7  | 2924 - CHA DE ERVA-DOCE CX C/ 10 UNID.                                    | CX  | MARATA     | 2.493  | 2,07  | 5.160,51  |
| 8  | 2925 - CHA DE HORTELA CX C/ 10 UNID.                                      | CX  | MARATA     | 2.495  | 1,68  | 4.191,60  |
| 10 | 2883 - AMIDO DE MILHO 500 G NÃO CONTEM GLUTEM                             | CX  | SINHÁ      | 590    | 2,75  | 1.622,50  |
| 12 | 2889 - ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG                     | KG  | TIO BABA   | 23.460 | 2,46  | 57.711,60 |
| 15 | 2895 - AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMB. COM 500 ML                             | UN  | COCINERO   | 415    | 15,38 | 6.382,70  |
| 21 | 2932 - DOCE DE BANANA 300 G   | UN  | NECI       | 605    | 1,74  | 1.052,70  |
| 24 | 2937 - ERVILHA EMB. C/ 200 GR   | UN  | BONARE     | 3.430  | 1,38  | 4.733,40  |
| 25 | 2938 - FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1º EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG      | KG  | BELO GRÃO  | 2.445  | 2,38  | 5.819,10  |
| 26 | 2939 - FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM COM 500 G.                   | PCT | MARATA     | 21.230 | 1,03  | 21.866,90 |
| 27 | 2940 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG                                  | KG  | PURO SABOR | 1.070  | 2,78  | 2.974,60  |
| 29 | 2943 - FEIJAO MACACAR TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG              | KG  | KICALDO    | 7.138  | 2,98  | 21.271,24 |
| 33 | 2958 - LEITE EM PO DESNATADO 200 G  | PCT | ITALAC     | 2.445  | 4,00  | 9.780,00  |
| 43 | 2999 - RAPADURA COMUM EMB. PLASTICA C 500G                                | UN  | DO SERTÃO  | 10.005 | 2,38  | 23.811,90 |
| 44 | 3002 - REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES | PCT | INDAIA     | 3.120  | 17,79 | 55.504,80 |
| 45 | 3003 - SAL IODADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG                          | KG  | SOSAL      | 3.120  | 0,53  | 1.653,60  |
| 51 | 2913 - CANELA EM PO 10 G  | UN  | PRIMAVERA  | 54     | 0,97  | 52,38     |
| 54 | 2930 - CREME DE CEBOLA 65 G   | PCT | KITANO     | 60     | 3,65  | 219,00    |
| 56 | 2975 - MASSA PARA LASANHA 500 G   | PCT | estrela    | 115    | 3,46  | 397,90    |





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

|     |   |     |                |       |       |           |
|-----|---|-----|----------------|-------|-------|-----------|
| 57  | 2982 - MOSTARDA 220 G   | UN  | FUGINI         | 82    | 1,84  | 150,88    |
| 58  | 2995 - POLPA DE TOMATE PENEIRADO 520 G  | CX  | QUERO          | 1.705 | 1,89  | 3.222,45  |
| 60  | 3007 - TEMPERO COMPLETO EM GARRAFA 500ML  | UN  | SADIO          | 1.632 | 0,98  | 1.599,36  |
| 76  | 2964 - LEITE EM PÓ SAUDÁVEL, NUTRITIVO E SABOROSO, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA COM 300G | UN  | SOY +          | 360   | 12,50 | 4.500,00  |
| 78  | 2885 - AMIDO DE MILHO, EMB. METALIZADA COM 1 KG   | KG  | SINHÁ          | 352   | 5,20  | 1.830,40  |
| 81  | 2926 - CHOCOLATE PACOTE COM 50 UNIDADES DE 20G EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K   | KG  | SONHO DE VALSA | 2.304 | 26,49 | 61.032,96 |
| 83  | 2933 - DOCE DE BANANA EMB. C/ 600 GR  | UN  | NECI           | 525   | 3,14  | 1.648,50  |
| 84  | 2954 - LEITE CONDENSADO EM EMBAL. 270 GR  | CX  | ITALAC         | 2.050 | 2,64  | 5.412,00  |
| 86  | 2981 - MOLHO VEGETAL 100 ML   | UN  | SADIO          | 190   | 1,48  | 281,20    |
| 89  | 2900 - BISCOITO INTEGRAL. 400 GRAMAS  | PCT | estrela        | 110   | 2,83  | 311,30    |
| 95  | 2873 - ACHOCOLATADO EM PO 800 G   | PCT | ITALAC         | 5     | 6,48  | 32,40     |
| 98  | 2887 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1  | UN  | BIJU           | 920   | 3,19  | 2.934,80  |
| 100 | 2901 - BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, 300GR   | PCT | estrela        | 12    | 3,19  | 38,28     |
| 101 | 2902 - BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.   | PCT | PIT STOP       | 15    | 2,63  | 39,45     |
| 103 | 2908 - CALDO DE CARNE CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR  | CX  | KITANO         | 7     | 0,42  | 2,94      |
| 106 | 2916 - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO EMB. COM 200 G   | PCT | SINHÁ          | 4     | 1,75  | 7,00      |
| 107 | 2917 - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, EMB. COM 500 GR   | PCT | SINHÁ          | 303   | 2,60  | 787,80    |
| 108 | 2918 - CEREAL A BASE DE ARROZ C/ 300G   | PCT | MARATA         | 2.003 | 3,29  | 6.589,87  |
| 109 | 2919 - CEREAL INTEGRAL FONTE DE 10 VITAMINAS FERRO E FIBRAS, NUTRITIVOS E REFINADOS SACHE 210G                        | UN  | MARATA         | 3     | 3,29  | 9,87      |
| 110 | 2927 - COCO RALADO EMB.   | PCT | INDIANO        | 10    | 2,33  | 23,30     |





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

|     |   |      |           |     |       |            |
|-----|---|------|-----------|-----|-------|------------|
|     | 100 G   |      |           |     |       |            |
| 111 | 2928 - COGUMELO EMB.<br>100G  | PCT  | TING      | 15  | 4,39  | 65,85      |
| 112 | 2935 - DOCE DE GOIABA 300<br>G  | UN   | NECI      | 4   | 1,85  | 7,40       |
| 115 | 2950 - LEITE EM PÓ Nº 01,<br>FÓRMULA INFANTIL COM<br>FERRO PARA LACTENTES<br>DE 0 A 06 MESES, LATA<br>COM 400G                                  | UN   | NESTOGENO | 205 | 20,49 | 4.200,45   |
| 116 | 2966 - MACARRÃO<br>COLORIDO, PACOTE COM<br>500GR  | PCT  | GALO      | 20  | 3,29  | 65,80      |
| 117 | 2967 - MACARRAO<br>ESPAGUETE 500 G  | PCT  | estrela   | 40  | 1,94  | 77,60      |
| 121 | 3000 - REFRIGERANTE 250<br>ML, PCT COM 12 UNIDADES  | PCT  | INDAIA    | 10  | 10,80 | 108,00     |
| 122 | 3001 - REFRIGERANTE LATA<br>350 ML (SABORES<br>VARIADOS)  | UN   | COCA COLA | 15  | 2,45  | 36,75      |
| 123 | 3015 - REFRIGERANTES<br>(CAÇULINHA 237 ML)<br>SABORES DIVERSOS, PCT C/<br>12 UND  | PCT  | INDAIA    | 515 | 10,74 | 5.531,10   |
| 128 | 2952 - LEITE EM PÓ<br>INSTANTÂNEO<br>FORTIFICADO COM FERRO<br>E VITAMINAS C, A e D,<br>LATA COM 400G  | UN   | ITALAC    | 200 | 8,16  | 1.632,00   |
| 129 | 2962 - LEITE EM PÓ Nº 02,<br>PARA CRIANÇAS A PARTIR<br>DE 06 MESES, LATA COM<br>400G  | UN   | NESTOGENO | 200 | 19,75 | 3.950,00   |
| 130 | 5096 - LEITE EM PÓ, SEM<br>LACTOSE, LATA COM 300G<br>LEITE EM PÓ, SEM<br>LACTOSE, LATA COM 300G.  | LATA | NINHO     | 200 | 16,55 | 3.310,00   |
| 134 | 3014 - ALIMENTO<br>SUPLEMENTAR PARA<br>ALIMENTAÇÃO DE<br>CRIANÇA, ADULTO E IDOSO<br>CONTENDO 26 VITAMINAS<br>E MINERAIS. LATA COM 300<br>GRAMAS | UN   | NESTLE    | 100 | 38,33 | 3.833,00   |
|     |   |      |           |     | TOTAL | 351.449,84 |

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art.

40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **dois (03) três úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.





MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

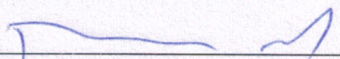
**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

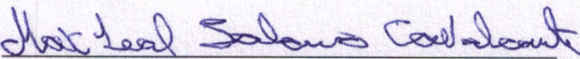
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 052/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 28 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Robson de Araújo  
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE  
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

